



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2021 - SVC-ADG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO HABILITAR INTERESSADOS EM COLHER PRODUÇÃO EXCEDENTE DE SOJA
ORIUNDA DE PROJETO DE PESQUISA NO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE**

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente torna público o Edital de Chamada Pública visando habilitar interessados em colher produção excedente de soja oriunda de projeto de pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente tendo como registro o Processo nº 23197.000185.2021-31 que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS SÃO VICENTE, instituição Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ 10.784.782/0005-84, com sede à rodovia BR 364M163, Km 329, Vila de São Vicente, município de Campo Verde - MT, neste ato representado pelo substituto do diretor-geral, **FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 987-II de 04-05-2017, casado, inscrito no RG 1.336.798-6 SSP/MT e CPF no 998.183.961-20, residente e domiciliado à Av. das Palmeiras, S/N, Condomínio Rio Coxipó, casa 323, Bairro Jardim Imperial, CEP 78075-900, Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente **CAMPUS SÃO VICENTE**, com observância das disposições do art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de interessados, com vistas a colheita de produção excedente de soja oriunda de projeto de pesquisa na sede do Câmpus, conforme termos definidos neste instrumento.

1 DO OBJETO

Objeto da presente Chamada Pública é habilitar interessados para fins de colher 11.9ha (onze vírgula nove hectares) de lavoura de soja de diversas variedades, na sede do Câmpus São Vicente, produto este excedente de projeto de pesquisa na área experimental. A colheita estará prevista para início em 10 de março de 2021, sendo várias parcelas, ou seja, a colheita se dará de forma parcelada de acordo com o cronograma estabelecido. Estima-se uma colheita total que pode variar de 300 a 400 sacas de soja (60kg/saca). O produto colhido (soja) deverá ser depositado da colheitadeira diretamente em caminhão na própria área experimental indicado pelo Câmpus.

2 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE PESQUISA

- a) Realização de projetos de pesquisa;
- b) Desenvolvimento de novas tecnologias para o setor agrícola;

- c) Realização de produção científica e trabalhos de conclusão de curso;
- d) Realização de aulas práticas de diferentes disciplinas da área técnica;
- e) Maior vivência prática dos alunos dos cursos de agronomia;
- f) Realização de projetos de extensão;
- g) Melhoria na qualidade de ensino.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo os interessados que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Qualquer pessoa física ou jurídica;
- b) Ter equipamento de porte pequeno, automotriz de grãos, doravante denominada colheitadeira,
- c) O maquinário deverá vir abastecida com combustível e operador;
- d) Comprovar regularidade fiscal e trabalhista.

3.2 A participação nesse processo implicará aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão encaminhar envelope ao IFMT Câmpus São Vicente, contendo a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida com os dados sobre interessado;
- b) Descrição do maquinário, contendo ano de fabricação, modelo, marca, capacidade de colheita;
- c) Declaração de que dispõe de condições necessárias para atender o objeto;
- d) Documento oficial de identificação;
- e) Declaração de ser proprietário do maquinário.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Local: os documentos de habilitação deverão ser entregues ao setor de protocolo do Campus junto à direção-geral, situado à rodovia BR 364M163, Km 329, Vila de São Vicente, município de Campo Verde – MT;
- b) Data: a entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de 25/02/2021 a 09/03/2021;
- c) Horários: Das 09h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 15h:00;
- d) Forma: os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, com apresentação dos originais para conferência.

6. DA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA:

6.1 Será selecionado a proposta que apresentar o menor percentual por cada saca de soja de 60kg colhida.

6.2 O percentual apresentado para colheita deverá levar em conta o abastecimento do maquinário com combustível, serviços do operador da máquina, o transporte do maquinário até o local, manutenções do equipamento, seguros, taxas, impostos.

6.3 O pagamento será efetuado no percentual estabelecido, em produto da própria colheita, ou seja, em sacas de

soja de 60kg cada, no local da colheita e nas condições que o produto sair da colheitadeira.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A presente chamada pública poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou ainda no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

7.2 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade. As impugnações deverão ser devidamente justificadas, fundamentadas e encaminhadas para o e-mail gabinete@svc.ifmt.edu.br. Da decisão sobre a impugnação do edital não caberá recurso administrativo.

7.3 O cadastro de reserva terá validade máxima de 02 (dois) anos.

7.4 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail gabineie@svc.ifmt.edu.br.

7.5 A seleção de proposta não acarretará qualquer vínculo empregatício entre as partes .

7.6 Os atos formais realizados em nome do selecionado endereçados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.

Vila de São Vicente - MT, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 23/02/2021 17:55:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143246

Código de Autenticação: 85d0def7c5

